





orçamentário: 3000 – Secretaria de Saúde Unidade Organizacional: 3002  
Função: 10- Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1001 - Desenvolvimento Administrativo da Saúde

Ação: 2.136 - Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS

Despesa 774: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - Atenção Primária à Saúde

Ação: 2.139 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária.

Despesa 549: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa 550: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Despesa 551: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Ação: 2.140 - Manutenção e Qualificação da Rede de Média e Alta Complexidade.

Despesa 559: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: :621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

Despesa 600: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Despesa 601: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1004 – Assistência Farmacêutica

Ação: 2.141 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Despesa 620: 3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 503- MSC-1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1005 - Vigilância em Saúde

Ação: 2.142 - Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Sanitária. Despesa 755: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Subfunção: 305 -Vigilância Epidemiológica



Programa: 1005 - Vigilância em Saúde

Ação: 2.143 - Manutenção e Qualificação das Ações de Promoção e Prevenção e Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Despesa 662: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Despesa 663: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO

Como contraprestação ao fornecimento/serviço do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ **142.553,51** ( cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos ), sendo a mesma vencedora dos **ITENS** relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE: CAPA DURA, MIOLO: PAPEL OFF-SET 63G/M, 1 DIA POR PÁGINA, MEDIDAS APROXIMADAS 144MM X 205MM.	UNIDADES	20	TILIBRA	R\$ 9,06	R\$ 181,20
2	ALFINETE PARA MAPA (8M/M). CX COM 50 UND.	CAIXAS	30	BRW	R\$ 1,91	R\$ 57,30
3	ALFINETE METÁLICO SEGURANÇA 25MM, CAIXA COM 50GR.	CAIXAS	50	JOCAR	R\$ 2,79	R\$ 139,50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0CM, MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA COR AZUL.	UNIDADES	100	RADEX	R\$ 3,02	R\$ 302,00
7	BALÕES COLORIDOS: EM LÁTEX, PACOTE COM 50, Nº 7.	PACOTES	400	LATEX	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
9	BARBANTE, NATURAL DE SISAL, DIMENSÃO 50M, 850G.	ROLOS	150	SISAL	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
14	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35CM COM 500 SACOS.	UNIDADES	10	BOMPACK	R\$ 11,51	R\$ 115,10
15	BOLA DE ISOPOR: 50MM.	UNIDADES	250	STYROFORM	R\$ 0,39	R\$ 97,50
18	CADERNO 10 MATÉRIAS,160 FOLHAS, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM ARAME, DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM x 275MM, FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADES	10	CREDEAL	R\$ 12,70	R\$ 127,00
19	CADERNO PEQUENO (1/4) CAPA DURA COM ARAME,96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X202MM.	UNIDADES	10	SPIRAL	R\$ 4,14	R\$ 41,40
20	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 340 X 240 X 130 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	2000	DELLO	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI - ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	1200	COMPACTOR	R\$ 25,80	R\$ 30.960,00





PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

Vivendo um novo tempo

**CENTRAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES**

71	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS PAPEL 75G. UTILIZAM GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	24	BAZZE	R\$ 99,98	R\$ 2.399,52
72	GRAMPO 26/6, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 GRAMPOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXAS	500	FRAMA	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
73	GRAMPOS PARA PASTAS, TIPO TRILHOS 80MM COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CAIXA COM 50 JOGOS.	CAIXAS	20	ACC	R\$ 5,55	R\$ 111,00
74	GUILHOTINA MANUAL: CORTE PRECISO DE ATÉ 12 FOLHAS, ABERTURA DE 30CM, RÉGUA MILIMETRADA, ESQUADRO COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM.	UNIDADES	5	LASSANE	R\$ 121,00	R\$ 605,00
75	LANTERNA EM LED 5 W, DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26 CM, TEMPERATURA DA COR 6500K, RECARREGAVEL POR TOMADA, SENDO ELA INCLUSA NA LANTERNA, COM TENSÃO BIVOLT, ALCANCE DE NO MÍNIMO 100M, DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H (LUZ FORTE) E 4H (LUZ FRACA).	UNIDADES	60	CHEVROLET	R\$ 23,64	R\$ 1.418,40
78	LÁPIS PRETO, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. GRADUAÇÃO Nº 2 = B, EM VERNIZ PRETO E FORMATO REDONDO. CAIXA COM 144 UND.	CAIXAS	536	KAZ	R\$ 24,23	R\$ 12.987,28
79	LIVRO ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS.	UNIDADES	400	TILIBRA	R\$ 7,87	R\$ 3.148,00
81	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 215X157 MM.	UNIDADES	200	SD	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
82	LOUSA QUADRO BRANCO NAS MEDIDAS 60X90CM, COM BORDAS EM ALUMÍNIO.	UNIDADES	35	STALO	R\$ 29,05	R\$ 1.016,75
83	MOLHADOR DE DEDO: 12G, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E CÉDULA DE DINHEIRO.	UNIDADES	100	RADEX	R\$ 1,90	R\$ 190,00
84	ORGANIZADOR DE MESA, SENDO PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DO TIPO CONJUGADO, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM DE COMPRIMENTO, 60MM DE LARGURA, 78 MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL.	UNIDADES	200	ACRIMET	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
85	PACOTE DE FOLHAS SULFITE, COLORIDO, 75GR, COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO FABRICANTE.	PACOTES	100	CHAMEQUINHO	R\$ 3,82	R\$ 382,00
87	PAPEL ADESIVO A4: ADESIVO TAMANHO ÚNICO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTES	15	MAXTERPRINT	R\$ 26,71	R\$ 400,65

M. G. DE MELO: 512879 300016 7

Digitally signed by M. G. DE MELO: 512879 300016 7  
DN: cn=M. G. DE MELO, o=PM, ou=PM, email=M. G. DE MELO@pm.pe.br, c=BR  
Reason: I am the signer  
Location: here  
Date: 2024.03.19 09:01:52-03'00'  
File: PDF Renderer Version: 2024.1.0

Assinado por 1 pessoa: SIMONE ARAGÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/9C86-3982-149D-8635> e informe o código 9C86-3982-149D-8635







PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**CENTRAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES**

124	PINCEL ATÔMICO MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PONTA REDONDA NA COR PRETO. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXAS	200	RADEX	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
125	PINCEL ATÔMICO MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PONTA REDONDA NA COR VERMELHO.	CAIXAS	200	RADEX	R\$ 17,57	R\$ 3.514,00
126	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA EM FIBRA, COR AZUL, PRETO OU VERMELHO (PERMANENTE). ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	50	RADEX	R\$ 16,99	R\$ 849,50
128	PINCIES CHATO ESCOLAR, Nº 14.	UNIDADES	30	LEO E LEO	R\$ 2,19	R\$ 65,70
129	PINCIES CHATO ESCOLAR, Nº 16.	UNIDADES	30	LEO E LEO	R\$ 1,78	R\$ 53,40
139	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADES	350	STALO	R\$ 4,03	R\$ 1.410,50
141	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 50MM CM - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	2	GIS	R\$ 18,17	R\$ 36,34
145	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMÉTRICA, 20CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	50	WALEU	R\$ 0,53	R\$ 26,50
146	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, MILIMÉTRICA, 30CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADES	300	WALEU	R\$ 0,59	R\$ 177,00
147	RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA - DIMENSÃO 110MM/74MM - TIPO CERA/EXTERNA	UNIDADES	5	KURZ	R\$ 6,32	R\$ 31,60
154	TINTA GUACHE: POTE COM 250ML FRASCO INQUEBRÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA-DIVERSAS CORES.	UNIDADES	100	ACRILEX	R\$ 3,77	R\$ 377,00
156	TINTA PARA ABSTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, CX C/ 12 UND DE 20 ML CADA.	CAIXAS	150	RADEX	R\$ 35,64	R\$ 5.346,00
157	TINTA PARA CARIMBO AZUL, E PRETO CONTENDO 40 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXAS	150	RADEX	R\$ 37,19	R\$ 5.578,50
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 142.553,51</b>

Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito.

**Subcláusula única** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devendo este limite de percentual ser respeitado individualmente para cada item contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**Subcláusula primeira** - O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 14 de junho de 2025, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.









a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando a aplicação das sanções cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento/serviço;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**Subcláusula primeira** - O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

b) Definitivamente, pelo fiscal do Contrato, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

**Subcláusula segunda** - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

**Subcláusula terceira** - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DAS FATURAS**

**Subcláusula primeira** - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento/serviço objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas na respectiva tesouraria e sem rasuras.

I - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora/Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

II - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.









M. G. DE MELO:45128793000167

- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do instrumento/serviço; e
- c) Pela não execução do fornecimento/serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos;

**Subcláusula oitava** - Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**Subcláusula única** - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe-PE, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE  
**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

M. G. DE MELO:45128793000167

**M.G. DE MELO**  
**Manassés Gomes de Melo**  
CONTRATADA

Digitally signed by M. G. DE MELO:45128793000167  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Capibaribe, OU=ICP-Brasil, OU=28978631000107, OU=Presencial, OU=Certificado P.J A1, CN=M. G. DE MELO:45128793000167  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.06.19 09:01:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C86-3982-149D-8635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE ARAGÃO (CPF 036.XXX.XXX-38) em 19/06/2024 10:49:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/9C86-3982-149D-8635>